



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08020000056/20	31/01/2020 14:34:02	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345196-0 / SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	2.2 CPF/CNPJ: 35.350.659/0001-52	
2.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA ARROZAL, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANAUBA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.448-899
2.8 Telefone(s): (11) 3758-3881	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345472-5 / RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE	3.2 CPF/CNPJ: 072.408.646-34	
3.3 Endereço: RUA TIRADENTES, 750 CS	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-076
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Filadelfia I	4.2 Área Total (ha): 1.165,0800		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 258	Livro: 2	Folha: FICHA	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				12,9578
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		778,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		778,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				297,5600
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem e pastagem suja com árvores isoladas				297,5600
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	664.217	8.236.950
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica			297,5600
Total				297,5600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		21,77	M3	
AROEIRA		11,69	M3	
IPE		0,58	M3	
PAU PRETO		6,92	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	Amburana (Amburana cearensis),	29,98	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa: 7,67%, MÉDIA: 89,82% e alta: 2,51%;

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- 1.1. Data de Protocolo de solicitação de taxas: 28/12/2019;
- 1.2. Data de formalização do processo: 31/01/2020;
- 1.3. Data da Vistoria: 05/02/2020;
- 1.4. Data de solicitação de informações complementares:
 - 1.4.1. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 04/2020 protocolado em 11/02/2020 – retificações: Solicitação de Taxas, Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Planta Topográfica, Plano de Utilização Pretendida; e informações complementares: PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) Contrato Social e Auto de Infração. Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em área de preservação permanente em Propriedade/Posse de Terceiro, Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 258 e 23.646, Contrato de Locação com a matrícula 3608 e Registro no SINAFLORE;
 - 1.4.2. Resposta parcial via email (ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA Nº04/2020 - IRAPURU I) enviado por Rafael Branco <rafaelbranco@saberesbh.com.br> em 27/03/2020 as 04:37 PM;
 - 1.4.3. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 15/2020 protocolado em 03/04/2020 – retificações: Solicitação de Taxas, Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Planta Topográfica;
 - 1.5. Data do recebimento de informações complementares: 05/05/2020. Salienta que a documentação foi apresentada tempestivamente em decorrência do Decreto 47.890/2020, no qual voga a dilatação dos prazos dos ofícios a contarem do dia 30/04/2020, em função do período de enfrentamento do COVID-19.
 - 1.6. Data de emissão do parecer técnico: 06/05/2020

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de 778 árvores isoladas nativas vivas em 297,56 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO:

3.1. do imóvel rural:

- 3.1.1. As propriedades denominadas Fazenda Arrozal, com área registrada de 95,98 ha, Matrícula nº23.646; Fazenda Arrozal, com área registrada de 125,0000 ha, Matrícula nº3608; Fazenda Arrozal, com área registrada de 138,5000 ha, Matrícula nº3573; Fazenda Caiçara, com área registrada de 225,6000 ha, Matrícula nº4059 e Fazenda Filadélfia, com área registrada de 580,0000 ha, Matrícula nº258, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizadas na zona rural do município de Janaúba / MG, tem como proprietários o Sr RAMIRO ALBERTO DIAS ATAYDE inscrito no CPF nº 072.408.646-34 e a Srª IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE inscrita no CPF nº784.511.086-87, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000056/20;
- 3.1.2. O imóvel é composto por cinco propriedades, compreendendo uma área total de 1.151,56 ha, isto é 23,0312 módulos fiscais, sendo composta por 2,37 ha de edificações, 4,39 ha de estradas, 22,93 ha cultivo, 469,38 ha de pastagem, 462,79 ha de pastagem em regeneração, 1,45 ha de corpo d'água, 19,80 ha de área brejosa, 168,46 ha de remanescente de vegetação nativa, destes, 11,17 ha em área de preservação permanente;
- 3.1.3. Consta nos autos deste processo o CONTRATO DE LOCAÇÃO, que entre si fazem de um lado, como "LOCADORES": o Sr. RAMIRO ALBERTO DIAS ATAYDE e a Srª. IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE e LOCATÁRIA: SOLAR IRAPUPU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA inscrita no CNPJ nº35.350.659/0001-52, representada pelo Sr. MARCOS PAULO FERNANDES BERTOL (Procurador), inscrito no CPF nº396.301.928-02, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000056/20.

3.2. Cadastro Ambiental Rural:

- 3.2.1. Número do registro: MG-3135100-OFF5.36C0.7053.4959.9149.F9DF.24A0.1016
- 3.2.2. Área total: 1.151,4802 ha;
- 3.2.3. Área de Reserva Legal: 172,2129 ha (14,96%);
- 3.2.4. Área de preservação permanente (APP): 46,3584 ha;
- 3.2.5. Área de uso antrópico consolidado: 951,3030 ha;
- 3.2.6. Qual a situação da área de Reserva Legal:
 - 3.2.6.1. A área está preservada: 0 ha;
 - 3.2.6.2. A área está conservada: 172,4480 ha;
 - 3.2.6.3. A área está em recuperação: 0 ha;
 - 3.2.6.4. A área deverá ser recuperada: 0 ha;
- 3.2.7. Formalização da Reserva Legal:
() Proposta no CAR (X) AVERBADA () Aprovada e não averbada
- 3.2.8. Número do documento:
 - 3.2.8.1. AV 5 / 33.949, Data da Averbação: 20/08/2008, Área (ha): 115,2000, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA: CAIÇARA Certidão de registro Número do Documento: 4.059 Livro: 2-RG Folha: 1 A 9;
 - 3.2.8.2. 33.949, Data da Averbação: 20/08/2008, Área (ha): 12,5200, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA: CAIÇARA Certidão de registro Número do Documento: 4.059 Livro: 2-RG Folha: 1 A 9;
 - 3.2.8.3. AV 6 / 33.950, Data da Averbação: 20/08/2008, Área (ha): 46,0000, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA: CAIÇARA Certidão de registro Número do Documento: 4.059 Livro: 2-RG Folha: 1 A 9;
 - 3.2.8.4. Área de Reserva Legal: 172,2129 ha compreende 14,96% da área total do imóvel e sua área é superior a quatro módulos fiscais rurais deste Município, portanto não atende a legislação vingente, na qual estabelece um mínimo de 20% da área do imóvel.
- 3.2.9. Qual a modalidade da área de reserva legal:
(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3.2.10. Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Dois.

3.2.11. Parecer sobre o CAR: A localização e composição da Reserva Legal não estão de acordo com a legislação vigente pois não atende ao mínimo de 20% da área total do imóvel.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA: em 297,56 ha em área de pastagem e pastagem com regeneração com árvores isoladas sendo 187,91 ha coberta por pastagem e 106,94 ha pastagem com regeneração inicial da vegetação nativa com árvores isoladas, com árvores isoladas em ambas, entremeadas por trechos com estradas (2,71 ha) e cercas.

4.0. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

4.0.1. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 297,56 ha;

4.0.2. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 778 indivíduos;

4.0.3. Espécies mensuradas: 2 Açoita-cavalo (*Luehea* sp.), 36 Algodão-de-seda (*Calotropis procera* (Aiton) W.T.Aiton), 1 Amburana (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 1 Amendoim-do-campo (*Platypodium elegans* Vogel), 2 Angico-amarelo (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 107 Angico-branco (*Albizia polycephala* (Benth.) Killip ex Record), 2 Angico-vermelho (*Anadenanthera* cf. *peregrina* var. *peregrina* (Vell.) Brenan), 47 Aroeira-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 1 Árvore-do-conflito (*Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit), 4 Bananinha (*Annona leptopetala* (R.E.Fr.) H.Rainer), 6 Bico-de-pato (*Machaerium nictitans* (Vell.) Benth.), 28 Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 2 Bougainville (*Bougainvillea* cf. *spectabilis* Willd.), 46 Carne-de-vaca (*Pterogyne nitens* Tul.), 1 Carobão (*Aralia warmingiana* (Marchal) J.Wen), 3 Cassia (*Cassia* sp.1), 12 Caviúna (*Machaerium scleroxylon* Tul.), 2 Caviúna-do-cerrado (*Dalbergia miscolobium* Benth.), 3 Ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 5 Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 3 Jacarandá-branco (*Platymiscium* cf. *pubescens* Micheli), 1 Mangueira (*Mangifera indica* L.), 1 NI (NI 3), 2 Pau-d'arco (*Handroanthus* sp.1), 21 Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 1 Pau-sangue (*Machaerium brasiliense* Vogel), 136 Periquiteira (*Senegalia polyphylla* (DC.) Britton & Rose), 1 Periquiteira (*Senegalia* sp.1), 9 Rosqueira (*Chloroleucon dumosum* (Benth.) G.P.Lewis), 1 São Joãozinho (*Senna* sp.2), 245 São-joão (*Senna spectabilis* (DC.) H.S.Irwin & Barneby), 2 Sebastião-de-arruda (*Dalbergia* cf. *cearensis* Ducke), 1 *Senna* sp.1 (*Senna* sp.1), 14 Surucana (*Lachesiodendron viridiflorum* (Kunth) P.G.Ribeiro et al.), 19 Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong).

4.0.4. Equação volumétrica: MATA SECUNDÁRIA (CETEC). $VTCC = 0,000074230 \times DAP \times Ht \times 1,16873$.

4.0.5. Rendimento Lenhoso estimado: 70,94 m³, juntamente a destoca, sendo: 21,77 m³ para lenha e 49,17 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 1,49m³ de Amburana (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 0,45m³ de Angico-vermelho (*Anadenanthera* cf. *peregrina* var. *peregrina* (Vell.) Brenan), 11,69m³ de Aroeira-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 0,2m³ de Bico-de-pato (*Machaerium nictitans* (Vell.) Benth.), 0,18m³ de Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 0,95m³ de Caviúna (*Machaerium scleroxylon* Tul.), 0,58m³ de Ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 6,92m³ de Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.) e 26,71 m³ de outras espécies;

4.0.6. EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/08 E DECRETO FEDERAL Nº 6.660/09:

4.0.6.1. Não se aplica a este Inventário Florestal, pois não há previsão de supressão de vegetação nativa.

4.0.7. EM RELAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

4.0.7.1. No Plano de Utilização Pretendida na Tabela 6.6 (Florística - Número de Indivíduos e Porcentagem do Censo Florestal) e afins informam a existência de 5 indivíduos de espécies abrangidas por esta Lei que são três Indivíduos da espécie popularmente conhecida por Ipê-cascudo (*Handroanthus* cf. *ochraceus* (Cham.) Mattos) e dois indivíduos de Pau-d'arco (*Handroanthus* sp.).

4.0.7.2. A opção informada para a compensação pela supressão destes indivíduos optou-se pelo pagamento de taxa de arrecadação florestal conforme indicado no Formulário de Requerimento para Intervenção ambiental, sendo o valor determinado conforme Lei Estadual 20.308/2012, pela equação:

4.0.7.3. $UFEMG \times 100 \times n^{\circ}$ de Indivíduos alvo de compensação

4.0.7.4. Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG /2020 = R\$3,7116

4.0.7.5. $R\$ 3,7116 \times 100 \times 05 = R\$ 1.855,80$ (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

4.0.8. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 14201900000005738999, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALISSON DUMONT CLEMENTE, ENGENHEIRO FLORESTAL – Registro Nacional Profissional CREA: 0500288127.

4.0.9. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 1,151,56 ha. Corresponde a realidade local.

4.0.9.1. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 14201900000005756738, RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA MORAES MENDES, GEOGRAFO – Registro Nacional Profissional CREA:1418448400.

4.1. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS:

Vulnerabilidade natural: baixa: 7,67%, MÉDIA: 89,82% e alta: 2,51%;

Fatores condicionantes:

4.1.1.1. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;

4.1.1.2. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 5,90%, BAIXA: 58,12% e média: 36,14%;

4.1.1.3. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

4.1.1.4. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta: 14,21% e MUITO ALTA 85,97%;

4.1.1.5. Integridade da flora: MUITO BAIXA: 49,39%, baixa: 26,22%, média 20,14% e ALTA: 4,34%;

4.1.1.6. Integridade da fauna: BAIXA: 100%.

4.1.2. Prioridade de Conservação: BAIXA: 46,72%, média: 29,87%, alta: 22,30%, muito alta: 1,19%;

4.1.3. Prioridade para conservação da Flora Biodiversitas: Nenhuma informação disponível no local;

4.1.4. Unidade de conservação: Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 64,78 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.

4.1.5. Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): Nenhuma informação disponível no local;

4.1.6. Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: baixo em 88,7% e MUITO ALTO em 11,49%.

4.1.7. Área indígenas ou quilombolas: Nenhuma informação disponível no local;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos endereços:

http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

4.1.8. OUTRAS RESTRIÇÕES:

4.1.8.1. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

4.1.8.2. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

4.2.1. Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica, Potência Nominal do Inversor 158,330 MW;

4.2.2. Atividades licenciadas: Nenhuma informação disponível no local;

4.2.3. Classe do empreendimento: 1;

4.2.4. Critério locacional: 1;

4.2.5. Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro;

4.2.6. Número do documento: Não possui Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

4.2.7. OBSERVAÇÃO: dados provenientes do Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado em 05/05/2020.

4.3. Vistoria realizada:

4.3.1. Foi realizada no dia 05/02/2020 estivemos acompanhados pelo Sr. Rafael Branco e Ribeiro (Biólogo) percorremos as áreas previstas para intervenção, nas quais é composta por pastagem e pastagem com início de estágio regeneração da vegetação nativa contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal local, áreas de remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal. Foram medidos aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte. Ao longo do deslocamento pela área prevista para intervenção foram encontrados vários indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito –DAP- a partir de 5 cm). Na propriedade desenvolve atualmente pecuária extensiva.

4.3.2. Características físicas:

4.3.2.1. Topografia: plana a suave ondulada;

4.3.2.2. Solo: Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo distrófico, textura areno argilosa;

4.3.2.3. Hidrografia: Sub-bacia do Rio Quem-Quém, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10.

4.3.3. Características biológicas:

4.3.3.1. Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área do entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados no imóvel: além dos citados no item 4.1.3 deste Parecer: Angico Branco (*Anadenanthera colubrina* (Vell.) Brenan), Amburana de Gabão / Moça (*Commiphora leptophloeos* (Mart.) J.B. Gillet), Imbiruçu / Embaré (*Pseudobombax longiflorum* (Mart. & Zucc.) A. Robyns), Itapicurú (*Goniorrhachis marginata* Taub), Joazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart), Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc), Pau d'arco (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), Tatarema (*Chloroleucon tortum* (Mart.) Pittier), Umbú (*Spondias tuberosa* Arruda), entre outras;

4.3.3.2. Fauna: caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Codorna, Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, Garça boiadeira, Seriema; tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Pomba Verdadeira; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

4.3.4. Características estruturais:

4.3.4.1. Da Área de Reserva Legal: é composta por uma área total de 172,2129 ha, sendo constituída por duas glebas sendo uma de 160,0978 ha, destes cerca de 12,9578 ha é composta por APP hídrica (Mata Ciliar) e outra gleba de 12,1151 ha, ambas não se encontram cercadas em sua totalidade, apresentam cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural, no Bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual. As áreas se encontram perturbadas por forrageamento bovino.

4.3.4.2. Da Área de Preservação Permanente (APP): tratam-se de matas ciliares as margens de córregos intermitentes nos quais perfaziam cerca de 46,3584 ha, no entanto hoje foi observado a existência de 12,9578 ha conservados fazendo parte da área de Reserva Legal do Imóvel, os 33,4006 ha se apresentam descaracterizados desde 30/01/2003, data esta obtida de imagem de satélite através do Programa Google Earth em 17/04/2020.

4.3.4.3. Da Área Antropizada: é uma área de 469,38 ha coberta por pastagem e 462,79 ha pastagem com regeneração inicial da vegetação nativa, com árvores isoladas em ambas, entremeadas por trechos com estradas e cercas.

4.4. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras informadas no Plano de Utilização Pretendida:

4.4.1. Impacto Ambiental: Alteração da Paisagem Local.

4.4.1.1. Medida Mitigadora: Uso de técnicas conservacionistas de cunho preventivo.

4.4.2. Impacto Ambiental: Desenvolvimento e / ou aceleração de processos erosivos.

4.4.2.1. Medida Mitigadora: monitorar os processos erosivos na área de implantação do empreendimento.

4.4.3. Impacto Ambiental: Alteração dos Níveis de Ruído.

4.4.3.1. Medida Mitigadora: Manutenções periódicas nos veículos e máquinas, disciplinamento da condução defensiva e horário de uso das estradas por veículos pesados.

4.4.4. Impacto Ambiental: Alteração da Qualidade do Ar.

4.4.4.1. Medida Mitigadora: Umectação das superfícies das vias não pavimentadas, caso necessário; definição de limites de velocidade de tráfego na vias; manutenção preventiva de caminhões e equipamentos dotados de motores a diesel, com base na escala Ringelmann colorimétrica;

4.4.5. Impacto Ambiental: Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.

4.4.5.1. Medida Mitigadora: resíduos sólidos será implantada a coleta seletiva conforme NBR10.004/2004. Quanto aos efluentes provenientes da manutenção de veículos e equipamentos será realizada em oficinas mecânicas e postos de abastecimento de combustível devidamente licenciados no núcleo urbano no município de Janaúba.

- 4.4.6. Impacto Ambiental: Perda de indivíduos botânicos, incluindo espécies ameaçadas e imunes de corte.
- 4.4.6.1. Medida Mitigadora: indica-se o Programa de Supressão de Vegetação e o plantio compensatório para as espécies protegidas por lei.
- 4.4.7. Impacto Ambiental: Afugentamento e Perda de Micro-habitat da Fauna.
- 4.4.7.1. Medida Mitigadora: adoção de Programa de Supressão e estratégias que visem o afugentamento da fauna prévio à supressão e ações de educação ambiental a fim de minimizar a caça e atropelamentos.
- 4.4.8. Impacto Ambiental: Geração de Postos de Trabalho Temporários.
- 4.4.8.1. Medida Mitigadora: informam que será utilizada mão de obra local.

5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: não foram apresentadas.

5.0. Relatório de Cumprimento de Condicionantes: a área está em vias de ser autorizada para finalidade de implantação de UFV, portanto não possui outro licenciamento para esta área.

6. ANÁLISE TÉCNICA:

6.0. Verificou-se que havia mais indivíduos que não foram medidos na área prevista para intervenção, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito –DAP- a partir de 5 cm), além dos observados durante a vistoria e através da análise de imagem de satélite;

6.0.1. No primeiro Censo apresentado foram informados 217 indivíduos e 29 espécies, dentre os quais dois indivíduos da espécie (*Handroanthus cf. ochraceus*), esta protegida por Lei e na segunda avaliação 778 indivíduos e 36 espécies, dentre os quais três indivíduos da espécie (*Handroanthus cf. ochraceus*) e dois indivíduos da espécie (*Handroanthus sp.*) ambos protegidos por lei;

6.0.2. No primeiro Censo mensurou um volume de 40,6947 m³ de material lenhoso, salienta-se que não foi considerado nesta volumetria o volume proveniente de tocos e raízes e no segundo Censo mensurou um volume total de 70,94 m³ de material lenhoso, juntamente com a destoca.

6.1. Verificou-se que o imóvel apresenta área menor de Reserva Legal que o estabelecido na Legislação vigente;

6.1.1. O proprietário fará a sua devida regularização em processo a parte deste;

6.2. Verificou-se a apresentação de plantas topográficas em três formatos distintos, dentre os quais nenhuma atendia a normatização vigente o que motivou a sua readequação;

6.3. Observou a existência de CARs sobrepostos, o que motivou a solicitação de cancelamento dos cadastros individuais por matrícula das propriedades vizinhas;

6.4. Observou-se por análise de imagens de satélite através da série histórica pelo programa Google Earth a supressão de dois fragmentos de vegetação nativa em Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) perfazendo uma área total de 123,2451 ha, sendo um fragmento de 62,3877 ha e outro de 60,8574 ha. O material lenhoso proveniente do desmate não foi observado no local. O que motivará a emissão de auto de infração.

6.4.1. Emissão de taxas complementares: Madeira de floresta nativa: 45,31m³;

6.5. Compensação pela supressão de 5 indivíduos, sendo 3 da espécie popularmente conhecida por Ipê-cascudo *Handroanthus cf. ochraceus* (Cham.) Mattos e dois de Pau-d'arco (*Handroanthus sp.*) protegidos pela Lei Estadual 20.308/2012: R\$ 1.855,80 à Conta Recursos Especial a Aplicar de que trata o art. 79 da Lei nº 20.922, de 18 de outubro de 2013.

7. CONCLUSÃO:

7.0.1. APÓS A VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DAS 778 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS EM 294,86 ha REFERENCIADAS NA PLANILHA DE CAMPO DO INVENTÁRIO CENSO QUALI-QUANTITATIVO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA (UFV) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 70,94 M³, JUNTAMENTE A DESTOCA, SENDO: 21,77 M³ PARA LENHA E 49,17 M³ DE MADEIRA DE FLORESTA NATIVA, DESTES: 1,49M³ DE AMBURANA (*AMBURANA CEARENSIS* (ALLEMÃO) A.C.SM.), 0,45M³ DE ANGICO-VERMELHO (*ANADENANTHERA CF. PEREGRINA VAR. PEREGRINA* (VELL.) BRENNAN), 11,69 M³ DE AROEIRA-DO-SERTÃO (*MYRACRODRUON URUNDEUVA ALLEMÃO*), 0,2M³ DE BICO-DE-PATO (*MACHAERIUM NICTITANS* (VELL.) BENTH.), 0,18M³ DE BOLSA-DE-PASTOR (*ZEYHERIA TUBERCULOSA* (VELL.) BUREAU EX VERL.), 0,95 M³ DE CAVIÚNA (*MACHAERIUM SCLEROXYLON TUL.*), 0,58M³ DE IPÊ-CASCUDO (*HANDROANTHUS OCHRACEUS* (CHAM.) MATTOS), 6,92 M³ DE PAU-PRETO (*SCHINOPSIS BRASILIENSIS ENGL.*) E 26,71 M³ DE OUTRAS ESPÉCIES; DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 8.0. Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 8.1. Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 8.2. Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 8.3. Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 8.4. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 8.5. Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 8.6. Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

1.0. Este documento autorizativo abrange apenas os 778 indivíduos referenciados no Inventário Florestal Censo Quali-Quantitativo.

1.1. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.2. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.3. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.4. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;

1.5. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

1.6. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

1.7. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas: Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

1.8. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 _____

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER